SENTENÇA

Processo n°: **1001057-31.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Prestação de Serviços**

Requerente: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social

Requerido: Fernanda Saliba Morasco

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 61/63 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo, que se dará em 10 de março de 2016, arquivando-se os autos oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA